



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1412 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei 1261 de 13 de junho de 2007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - o artigo 5º da Lei Municipal 1261 de 13 de junho de 2007, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

Artigo 5º – Na área Técnica/Médica/Enfermagem, a criação 01 (um) cargo de Supervisor Técnico Emergencista – DAS 5, e mais 07 (sete) cargos de Coordenadores Plantonistas Socorristas – DAS 5 e 01 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Enfermagem – DAS 3.

NOVA REDAÇÃO:

Artigo 5º– Na área Técnica/Médica/Enfermagem, a criação 01 (um) cargo de Supervisor Técnico Emergencista – DAS 5, e mais 12 (doze) cargos de Coordenadores Plantonistas Socorristas – DAS 5 e 01 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Enfermagem – DAS 3.

ARTIGO 2º - Os demais artigos da Lei Primitiva ficam inalterados.

ARTIGO 3º - Os recursos pelo aumento dos cargos advirá do Fundo Municipal de Saúde conforme consta do artigo sétimo da lei primitiva.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 16/GP/2008
Projeto de Lei nº 45/08
Autor: Executivo Municipal